Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
	1234/2018-PR
Folha: 1	De: 1
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder a reversão da Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional ao servidor que especifica, com fulcro no art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o art. 27 da Portaria Normativa SRH/MP nº 07, de 24 de agosto de 1999; e nos artigos 21 e 22 da Orientação Normativa nº 2 de 12 de setembro de 2018 SGP/MP.

2.0 - OBJETIVO

Reverter, a partir de 22 de outubro de 2018, a jornada semanal de trabalho de 20h para 40h, com Remuneração Proporcional, do servidor Romulo Custodio dos Santos, matrícula/Siape nº 1555971, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Pública, do quadro de pessoal desta Fundação, lotada no Instituto Oswaldo Cruz, consoante o disposto no Processo nº 25030.000365/2012-50.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário

Dr. MARCO AURELIO KRIEGER

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	01/10/2018

*** CONFERE COM O ORIGINAL.**